



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000

CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

Sooretama/ES, 24 de julho de 2025.

Ofício GAB nº 255/2025

Assunto: Projeto de Lei Complementar que dá nova redação ao Anexo I da Lei Complementar nº 32/2025 que dispõe sobre a reestruturação administrativa e organizacional do Município de Sooretama/ES, na forma que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei Complementar que dá nova redação ao Anexo I da Lei Complementar nº 32/2025 que dispõe sobre a reestruturação administrativa e organizacional do Município de Sooretama/ES, na forma que especifica.

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, que a tramitação do presente PL, **seja em caráter de URGÊNCIA**, à luz de necessidade premente do Poder Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores representantes da sociedade Sooretamense votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem estar, bem gerir, bem legislar, bem participar, bem contribuir e bem desenvolver.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

FERNANDO CAMILETTI

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitorio Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000

CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2025

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2025 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que encaminha à augusta Câmara Municipal o presente Projeto de Lei para deliberação:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 32/2025 que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Município de Sooretama/ES passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	PADRÃO	VENCIMENTO (R\$)	QUANTIDADE
<i>Superintendente de Governo - SG</i>	CC2	8.050,00	01
<i>Superintendente de Obras Públicas- SO</i>	CC2	8.050,00	01
<i>Superintendente de Projetos - SP</i>	CC2	8.050,00	01
<i>Superintendente de Gestão e Manutenção de Obras Públicas</i>	CC2	8.050,00	01
<i>Superintendente de Habitação e Regularização Fundiária</i>	CC2	8.050,00	01
<i>Superintendente de Licitações e Contratos - SC</i>	CC2	8.050,00	01
<i>Superintendente Executivo Contábil</i>	CC2-B	10.465,00	01
<i>Superintendente de Gestão de Convênios (Sec. Saúde)</i>	CC2	8.050,00	01
<i>Chefe de Gabinete</i>	CC2-A	8.500,00	01
<i>Controlador Geral Municipal</i>	CC3	8.500,00	01
<i>Subcontrolador Geral Municipal</i>	CC3	6.000,00	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000

CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

Diretoria da Saúde 24 h	CC3	7.000,00	01
Diretoria	CC7	5.000,00	40
Ouvidor Geral	CC5	4.000,00	01
Secretário	CC1	8.500,00	17
Subsecretário	CC3	6.000,00	21
Subsecretário Adjunto	CC3	6.000,00	05
Gerência	CC4	3.000,00	50
Assessor de Gabinete	CCE6	2.100,00	14
Assessor Contábil e Financeiro	CC7-B	5.200,00	05
Orientador Educacional	OE	4.500,00	06
Assessor Técnico	CC14	1.900,00	28
Coordenador de Unidade Básica de Saúde.	CC7-A	4.000,00	12
Coordenador de Iluminação Pública	CC7-A	4.000,00	01
Coordenador de Elétrica Predial	CC7-A	4.000,00	01
Diretor de Atenção Primária	CC7	5.000,00	01
Diretor CEFISO	CC7	5.000,00	01
Diretor de Odontologia	CC7	5.000,00	01

.....(NR)”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SOORETAMA – ES, 24 DE JULHO DE 2025.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000

CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

MENSAGEM

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar dá nova redação ao Anexo I da Lei Complementar nº 32/2025 que dispõe sobre a reestruturação administrativa e organizacional do Município de Sooretama/ES, na forma que especifica.

A presente propositura busca, em síntese, adequação legislativa para prever no anexo I da Lei Complementar nº 32/2025 o cargo de Secretário Municipal. Cumpre-nos destacar que a Lei Complementar nº 32, de 15 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação administrativa e organizacional do Município de Sooretama/ES, prevê todas as secretarias existentes, contendo 17 (dezessete) secretarias conforme se vê pelo art. 15, porém não consta o quantitativo do cargo de Secretário Municipal no anexo I.

Por fim, destaco que não se trata de aumento de quantitativo de cargos, nem ao menos gerará impacto orçamentário-financeiro ao município, tratando-se apenas de adequação ao anexo I da referida norma.

Assim, na certeza de mais uma vez poder contar com apoio e autorização dessa nobre Casa de Leis, subscrevemo-nos, colocando à disposição dos nobres vereadores toda nossa equipe técnica para maiores esclarecimentos, caso seja necessário.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Sooretama/ES, 24 de julho de 2025.

FERNANDO CAMILETTI

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA